



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato N° 20220401 / PMQ / INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-0004. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos para Contratação de Empresa Especializada para a assessoria, consultoria e elaboração de projetos de Engenharia Civil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20220401, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos para contratação de empresa especializada para a assessoria, consultoria e elaboração de projetos de Engenharia Civil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato N° 20220401, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 40.583.253/000-50, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos para contratação de empresa especializada para a assessoria, consultoria e elaboração de projetos de Engenharia Civil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual até a data de 30/09/2023.

3 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ intencionar realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20220401.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato, até o dia 30 de Setembro de 2023.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20220401.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20220401.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração

pública municipal e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 27 de Dezembro de 2022.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ